



Prefeitura Municipal de Assis

158

DECRETO Nº 2 141, 06 DE JULHO DE 1 990

**Reajusta o preço da tarifa de passagens de
ônibus da permissionária J. F. Garcia &
Cia Ltda, Empresa de Transportes Coletivos
Urbanos.-**

SENHOR JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Assis.

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária J. F. Garcia & Cia Ltda, Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Sebastião Leite do Canto, 847, regularmente cadastrada sob nº 2 852 junto à Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) a partir da zero hora do dia 09 de julho de 1 990.

Parágrafo Único- Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



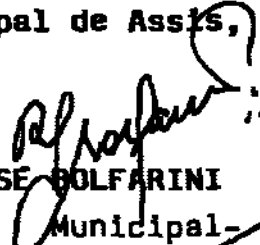
Prefeitura Municipal de Assis

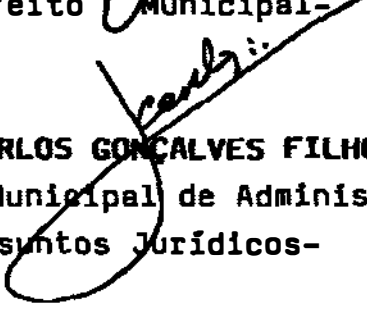
159

DIÁRIO DA PÓPOLA.....DECRETO Nº 2 141, 06 DE JULHO DE 1 990 02.

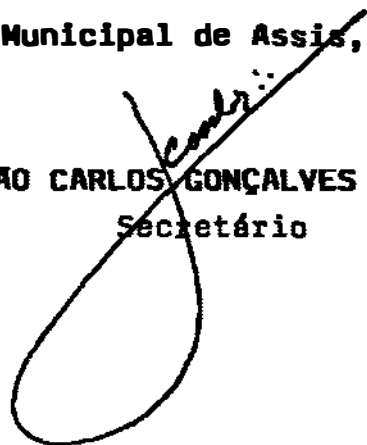
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de julho 1 990


ROMEU JOSÉ GOLFARINI
-Prefeito Municipal-


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
-Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos-

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de julho de 1 990


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário